

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
(ADITIVO DE PRAZO)
CONTRATO Nº 050/2020

O FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ (SC), com sede à AV. Hercílio Luz, 459, centro, Ibicaré - SC, CNPJ/MF 11.408.074/0001-88, neste ato representado pela Gestora Municipal, Sra. Marlene Alberguini, brasileira, casada, portadora do CPF nº 950.238.369-91, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa CONSTRULACER COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LACERDÓPOLIS EIRELI, estabelecida na Rodovia SC 458, s/n, Bairro São Cristóvão, Capinzal/SC, CEP 89.665-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.123.883/0001-03, neste ato representada representante legal Sr. Elson Leoni Chaves, portador do CPF nº 705.394.649-53, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao instrumento original conforme segue:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo Aditivo tem origem no Contrato de Prestação de Serviços nº 050/2020, celebrado em 9 de julho de 2020, amparado pela Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DE ALTERAÇÃO

“CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Considerando a solicitação de prazo por parte da empresa contratada, por meio do Ofício 02/2020 protocolado em 30/11/2020, o prazo de vigência passará a vigorar até o dia 9 de abril de 2021”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas, ficando este termo parte integrante e complementar do Contrato, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba-SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Termo Aditivo passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Ibicaré-SC, 8 de janeiro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE IBICARÉ
Marlene Alberguini
Gestora
Contratante

CONSTRULACER COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES
LACERDÓPOLIS EIRELI
Elson Leoni Chaves
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: André Lucas Marques
CPF: 084.192.109-84

Nome: Sandra Ritter
CPF: 009.989.119-09

Visto

DAGOBERTO PRIMO
Advogado/Procurador
OAB/SC – 10.011